



## TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**ADENDO Nº 1, AO CONTRATO Nº 338, PARA SERVIÇOS IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA ATIVIDADES REALIZADAS PELAS DIRETORIAS ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL - PROCESSO Nº 84.532.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, já devidamente qualificada como CONTRATANTE, e a empresa CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADM. MUNICIPAL LTDA., igualmente qualificada como CONTRATADA, resolvem:

Considerando que o processo de contratação de serviços implantação, manutenção e suporte técnico de sistemas de informática para atividades realizadas pelas Diretorias Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, originou o Contrato nº 338, o qual contém em sua cláusula décima sétima a possibilidade prorrogação contratual por iguais períodos sucessivos, até o limite legal de 48 (quarenta e oito) meses;

Considerando que o contrato firmado, terá seu término em 08 de julho de 2021, os signatários, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato nº 338, prorrogar o instrumento contratual nos seguintes termos:

**1) Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Contrato nº 338, a partir de 08 de julho de 2021;**



(Adendo nº 1, ao contrato nº 338 – fls. 2)

**2) Fica o valor contratado reajustado nos termos da cláusula quarta para a importância global de R\$ 275.552,85 (duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 22.962,73 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos);**

**3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.**

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 31 de maio de 2021.

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
FAOUÁZ TAÇA  
Presidente

**CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADM. MUNICIPAL LTDA.**  
VANESSA SCANDIUZZI DE GODOY  
Sócia Diretora

Testemunhas:

**ADRIANA J. DE JESUS RICARDO**  
Diretora Financeira  
CRC: 1SP192409/0-6

**Luciana M.P. Rivelli Amêlio**  
Diretora Administrativa